



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)32911177. Coroaci/ MG - CEP: 39.710-000

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL PROJETO DE LEI N° 025/2021.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Nos termos da legislação vigente encaminhamos, à esta Egrégia Casa Legislativa para apreciação e posterior votação em **CARÁTER DE URGÊNCIA** pelos ilustres Edis desta Corte Legislativa, o Projeto de Lei que **autoriza o município de Coroaci, Estado de Minas Gerais, a efetuar remanejamento de dotações orçamentárias e dá outras providências**, cuja proposição vem em cumprimento ao mandamento Constitucional, inciso VI, art. 167.

O presente Projeto de Lei visa a adequação do orçamento do legislativo municipal, que se mostrou, durante a execução, insuficiente para atender as necessidades da Câmara de Vereadores durante todo o exercício de 2021.

Informamos que estes valores não representam aumento de despesa e, portanto, não provoca impacto orçamentário-financeiro, assim como não impacta o limite de gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

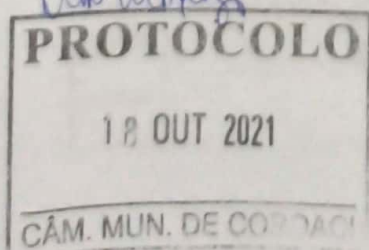
Assim, entendendo ser de suma importância para a harmonia dos poderes Executivo e Legislativo municipal, submeto os termos do incluso Projeto de Lei ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, para posterior aprovação.

Desde já, despede-se externando a mais profunda estima e consideração!

Coroaci - MG, 04 de outubro de 2021.

Emerson de Carvalho Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Emerson Carvalho de Andrade
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)32911177. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

(Processo Legislativo nº 094/2021)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COROACI, ESTADO DE MINAS GERAIS, A EFETUAR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coroaci, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo do Município de Coroaci, mediante Decreto, autorizado a efetuar o remanejamento de recursos por anulação de dotação do órgão executivo para o legislativo, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2021, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§1º A autorização definida neste artigo está limitada a **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** e em créditos adicionais, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
000002	01.01.01.01.031.0003.2001 3190040000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL Contratação por Tempo Determinado	1.00.00	R\$ 1.000,00
000003	01.01.01.01.031.0003.2001 3190110000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	1.00.00	R\$ 10.000,00
000005	01.01.01.01.031.0003.2001 3390300000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL Material de Consumo	1.00.00	R\$ 11.000,00
000008	01.01.01.01.031.0003.2001 3390390000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.00	R\$ 15.000,00
000011	01.01.01.01.031.0003.2001 4490520000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL Equipamento e Material Permanente	1.00.00	R\$ 5.000,00
000014	01.01.01.09.272.0018.2004 3190130000	MANUTENÇÃO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO Obrigações Patronais	1.00.00	R\$ 28.000,00
TOTAL:				R\$ 70.000,00

§2º - Para as despesas previstas neste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente o saldo as seguintes dotações:

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
000354	02.04.03.13.392.1301.2075	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS	1.00.00	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)32911177. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000

	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		
TOTAL:				RS 70.000,00

§3º - O Remanejamento é um instrumento de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§4º - Para efeito da Lei Orçamentária entende-se com Remanejamento; as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Coroaci/MG, 04 de outubro de 2021.

Emerson de Carvalho Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Emerson Carvalho de Andrade
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 00.425.010/0001-79

INDICAÇÃO Nº 063, de 05 de outubro de 2021
(Processo Legislativo nº 091/2021)

Nos termos do Art. 99 do Regimento Interno desta Casa, apresento a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, indicando a criação de 2 (duas) vagas de estacionamento reservadas aos deficientes físicos e idosos, nas proximidades do Banco do Brasil, bem como, providencie também a colocação de placa indicativa de trânsito sobre as referidas vagas.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Indicação é melhorar o acesso para pessoas portadoras de deficiência e idosos. Sabemos que a Avenida Doutor Ferreira Leite é um dos espaços mais movimentados deste Município, e as pessoas que possuem algum tipo de deficiência de mobilidade, assim como os idosos, são os mais prejudicados nesse sentido, tendo em vista que acabam estacionando, muitas vezes, em locais distantes.

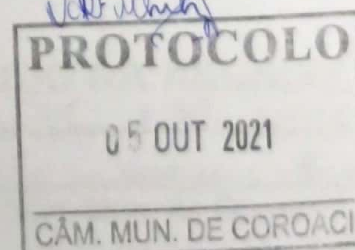
Câmara Municipal de Coroaci, 05 de outubro de 2021.

Alenizio R. dos Santos
Vereador: Alenizio Rodrigues dos Santos

LIDO NA REUNIÃO

De 18/10/2021

Alenizio Rodrigues dos Santos
Câm. Mun. de Coroaci





CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 00.425.010/0001-79

INDICAÇÃO Nº 064, de 07 de outubro de 2021.
(Processo Legislativo nº 092/2021)

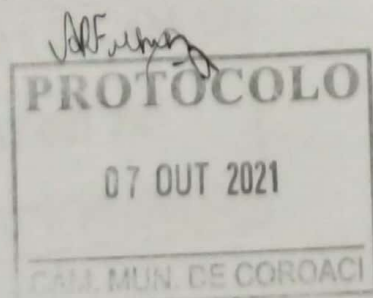
Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Alenizio Rodrigues dos Santos, apresento a V.Exa., nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, indicando que seja adquirido pelo Município, um caminhão compactador de lixo para coleta e transporte do lixo urbano.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido na necessidade de melhorar os serviços de coleta de resíduos sólidos (lixo) do Município, a ser proporcionado pela aquisição de um caminhão coletor e compactador. Hoje o lixo é recolhido por veículo aberto, inadequado, o que causa transtornos para a população, além de ser um risco constante de acidente para os garis.

Câmara Municipal de Coroaci, 07 de outubro de 2021.

Ana Luiza Moura de Oliveira
Vereadora: **Ana Luiza Moura de Oliveira**



LIDO NA REUNIÃO

De 18 10 2021

Alenizio Rodrigues dos Santos
Câm. Mun. de Coroaci



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 00.425.010/0001-79

INDICAÇÃO Nº 065, de 07 de outubro de 2021.
(Processo Legislativo nº 093/2021)

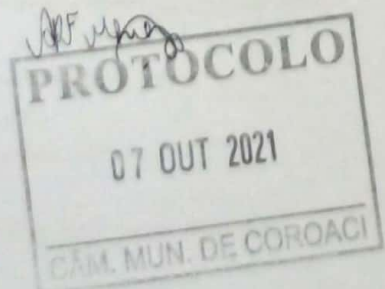
Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Alenizio Rodrigues dos Santos, apresento a V.Exa., nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, indicando que seja realizada a reforma completa, inclusive dos banheiros, do "coreto" da Praça José Olegário dos Reis.

JUSTIFICATIVA

O coreto localizado na praça central esta necessitando urgentemente de reparos. O local além de ser freqüentado pela população, também é utilizado para apresentações artísticas. A manutenção dos espaços públicos é importante para promover a integração da população, principalmente na ocorrência de eventos nesses locais.

Câmara Municipal de Coroaci, 07 de outubro de 2021.

Ana Luiza Moura de Oliveira
Vereadora: **Ana Luiza Moura de Oliveira**



LIDO NA REUNIAO
De 28 10 2021
Alenizio R. dos Santos
Câm. Mun. de Coroaci